

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.420,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
435 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	183.420,00

Total Geral de Suplementações ...: 183.420,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0053.2206	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
430 - 3.3.50.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-59.875,00
12.361.0053.2253	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
447 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-
999,00		
12.361.0053.2254	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
449 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-
999,00		
12.361.0053.2254	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
454 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-18.999,00
12.361.0053.2285	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
459 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-59.999,00
12.361.0053.2285	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
462 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-9.999,00
12.361.0053.2384	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
471 - 3.3.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-19.999,00
12.361.0053.2384	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
476 - 4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001	- Recursos não vinculados de Impostos	-12.551,00

Total das Anulações ...: -183.420,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 7 de JULHO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA GP Nº 001/2026, DE 07 DE JUNHO DE 2026.**

Designa, consolida e homologa os servidores titulares e substitutos indicados pelas Secretarias e órgãos municipais para atuarem como responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento - USM, no âmbito do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP, instituído pelo Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2026, que instituiu o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP;

CONSIDERANDO que o SIMAPP tem por finalidade acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução dos programas, ações, metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Ponta Porã para o quadriênio 2026-2029;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.674/2026 estabelece competir a cada Unidade Setorial de Monitoramento - USM designar formalmente servidor responsável pelo fornecimento das informações de monitoramento da respectiva secretaria ou órgão ao SIMAPP;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 10.674/2026 dispõe que a designação deve recair sobre servidor com formação técnica adequada e, preferencialmente, com experiência em planejamento governamental ou orçamento público;

CONSIDERANDO que o art. 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026 determina que as secretarias e órgãos municipais designem, mediante portaria interna, o servidor titular e o respectivo substituto para exercerem as funções de responsáveis pela Unidade Setorial de Monitoramento, com comunicação à Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Acórdão AC00-916/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, proferido nos autos do Processo TC/4431/2024, bem como o Plano de Ação integrante do Decreto Municipal nº 10.674/2026, que preveem a adoção de providências destinadas à institucionalização do monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, inclusive mediante definição formal de responsáveis setoriais;

CONSIDERANDO que a consolidação das indicações setoriais em ato único do Gabinete do Prefeito busca conferir uniformidade, publicidade, rastreabilidade administrativa e padronização metodológica ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto Municipal nº 10.674/2026, sem prejuízo da responsabilidade de cada Secretaria ou órgão municipal pela indicação, validação, atualização e substituição de seus responsáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir formalidade, rastreabilidade, continuidade administrativa, padronização metodológica e responsabilidade setorial ao fluxo de coleta, validação e encaminhamento das informações necessárias ao monitoramento e à avaliação do PPA 2026-2029;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 11 de Maio de 2026 que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2026/SMGC, que dispõe sobre a designação de servidora para composição da Unidade Setorial de Monitoramento - USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026/SMCIS que dispõe sobre a designação de servidoras para composição da Unidade Setorial de Monitoramento - USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 12 de Maio de 2026, que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2026, que dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, consolidados e homologados, na forma do Anexo I desta Portaria, os servidores titulares e os respectivos substitutos indicados pelas Secretarias e órgãos municipais para atuarem como responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento - USM, no âmbito do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP.

§ 1º A designação de que trata o caput tem por finalidade assegurar o fornecimento regular, tempestivo, consistente e documentado das informações necessárias ao acompanhamento dos programas, ações, metas físicas, metas financeiras e indicadores constantes do PPA 2026-2029.

§ 2º Para os fins desta Portaria, considera-se Unidade Setorial de Monitoramento - USM a secretaria ou órgão municipal responsável pela execução de programas e ações constantes do PPA, incumbida de alimentar o SIMAPP com dados, evidências, justificativas e informações complementares.

§ 3º A presente Portaria constitui ato consolidado de formalização, homologação e publicidade das designações setoriais previstas nos arts. 7º, inciso I, e 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026, podendo ser instruída com as comunicações internas, portarias internas ou termos de validação subscritos pelos titulares das respectivas Secretarias e órgãos municipais.

§ 4º A designação deverá recair sobre servidor com formação técnica adequada às atribuições de monitoramento e avaliação do PPA, preferencialmente com experiência em planejamento governamental, orçamento público, gestão de programas, controle interno ou áreas correlatas, nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 10.674/2026.

Art. 2º Compete aos servidores designados como responsáveis setoriais pelo SIMAPP:

I - atuar como ponto focal da respectiva secretaria ou órgão junto à Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ou função que exercem;

II - coletar, organizar, conferir e encaminhar as informações referentes à execução físico-financeira dos programas, ações, metas e indicadores vinculados à respectiva unidade administrativa;

III - preencher os formulários padronizados de acompanhamento, inclusive o Formulário Trimestral de Acompanhamento de Ações - FTAA, observando os prazos, modelos, orientações metodológicas e procedimentos definidos pela Controladoria Geral do Município;

IV - submeter as informações ao titular da secretaria ou órgão para validação, assinatura e responsabilização institucional antes do encaminhamento à Unidade de Coordenação do Monitoramento - UCM;

V - informar, de forma objetiva e fundamentada, eventuais desvios, atrasos, inconsistências, insuficiências de dados ou dificuldades de execução das metas previstas no PPA;

VI - propor, quando cabível, medidas corretivas, ajustes de cronograma, revisão de metas, realocação de recursos, criação ou revisão de indicadores de desempenho e outras providências administrativas necessárias à adequada execução, monitoramento e avaliação dos programas e ações do PPA;

VII - manter arquivo físico ou eletrônico das evidências, memórias de cálculo, documentos comprobatórios, relatórios setoriais, comunicações e demais registros utilizados para subsidiar o preenchimento dos instrumentos de monitoramento;

VIII - atender, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente fixado pela autoridade competente, às solicitações complementares de informações, documentos e esclarecimentos formuladas pela Unidade de Coordenação do Monitoramento - UCM, pela Controladoria Geral do Município ou pelo Comitê de Gestão do PPA, no âmbito de suas competências;

IX - participar das reuniões, capacitações, oficinas técnicas e demais atividades relacionadas ao monitoramento e à avaliação do PPA 2026-2029, sempre que convocados.

Art. 3º O servidor substituto atuará nas ausências, afastamentos, impedimentos, exoneração, mudança de lotação ou impossibilidade temporária do servidor titular, de modo a preservar a continuidade do fluxo de fornecimento das informações de monitoramento ao SIMAPP.

Art. 4º A designação dos servidores responsáveis pelas Unidades Setoriais de Monitoramento não afasta a responsabilidade do titular da respectiva secretaria ou órgão quanto à veracidade, completude, tempestividade, consistência e pertinência das informações encaminhadas ao SIMAPP.

Parágrafo único. O encaminhamento das informações deverá ser precedido, sempre que possível, de validação formal pelo titular da unidade administrativa ou por autoridade por ele expressamente indicada.

Art. 5º As secretarias e órgãos municipais deverão assegurar aos servidores designados as condições mínimas necessárias ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, inclusive acesso a sistemas, processos, documentos, relatórios, dados orçamentários, informações operacionais e demais elementos indispensáveis ao preenchimento dos instrumentos de monitoramento.

Art. 6º Qualquer alteração envolvendo os servidores designados no Anexo I deverá ser comunicada formalmente pela respectiva Secretaria ou órgão municipal à Controladoria Geral do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para fins de atualização cadastral, rastreabilidade administrativa e manutenção da regularidade do SIMAPP.

Parágrafo único. A substituição definitiva de servidor titular ou substituto deverá ser formalizada por nova Portaria, portaria interna, comunicação oficial ou ato específico de alteração do Anexo I, conforme orientação da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município poderá expedir orientações complementares, formulários, calendários, checklists, manuais e demais instrumentos necessários à padronização e à execução das atividades de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PPA 2026-2029.

Art. 8º A presente designação não importa criação de cargo, emprego, função gratificada ou vantagem remuneratória, nem implica alteração da lotação ou do vínculo funcional dos servidores designados, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 9º A presente Portaria atende ao disposto no art. 21 do Decreto Municipal nº 10.674/2026, devendo as Secretarias e órgãos municipais manter permanentemente atualizadas as informações relativas aos servidores titulares e substitutos responsáveis pelas respectivas Unidades Setoriais de Monitoramento - USM.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 07 de JULHO de 2026.

RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA

Controlador Geral do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SETORIAIS PELO SIMAPP/PPA 2026-2029

PORTARIA GP Nº 001/2026, DE 07 DE JUNHO DE 2026.

As unidades administrativas abaixo relacionadas deverão manter atualizados os dados de seus responsáveis setoriais, comunicando à Controladoria Geral do Município qualquer alteração que possa comprometer a continuidade do fluxo de informações do SIMAPP. A validação pelo titular da Secretaria ou órgão municipal poderá ser realizada mediante assinatura no campo próprio, comunicação formal ou termo de ciência e responsabilidade, conforme orientação da UCM.

Unidade Administrativa / USM	Servidor Titular (nome, matrícula e cargo/função)	Servidor Substituto (nome, matrícula e cargo/função)	Validação do titular da Secretaria/órgão (nome, cargo, assinatura e data)
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Administração	Nome: Caroline Cooper Prado Matrícula: nº 6177 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Mun de Administracao	Nome: Diego Ian Carvalho Sunakozawa Matrícula: nº 652167 Cargo/Função: Coord de Patrimonio Imóvel da SMA	Nome: Wesley Jose Tolentino de Souza Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração Data: 22/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Nome: Francisco Esquivel Filho Matrícula: nº 3620-3 Cargo/Função: Professor	Nome: Gabriel de Oliveira Bello Matrícula: nº 65216-3 Cargo/Função: Assistente Administrativo	Nome: Ricardo Luis Vilaverde de Torraca Cargo/Função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer Data: 21/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado	Nome: Carlos Humberto Bezerra Rodríguez Matrícula: 6010-5 Cargo/Função: Diretor de Agricultura e Comunidades Indígenas da SMDI	Nome: João Evânio Borba Caetano Matrícula: 5862 Cargo/Função: Superintendente de Desenvolvimento Integrado da SMDI	Nome: Raquel Caroline Lageano Quintino Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado Data: 12/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Nome: Gislaïne César dos Santos Matrícula: 8503 Cargo/Função: Assistente Social	Nome: Iêda Fernandes Calonga Benitez Matrícula: 1426 Cargo/Função: Assistente Social	Nome: Dilma da Silva Leite Cargo/Função: Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social Data: 12/05/2026

Unidade Administrativa / USM	Servidor Titular (nome, matrícula e cargo/função)	Servidor Substituto (nome, matrícula e cargo/função)	Validação do titular da Secretaria/órgão (nome, cargo, assinatura e data)
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação	Nome: Vivian Lara Valdez de Lima Matrícula: 5959 Cargo/Função: Assessor Executivo Da SMGC	Nome: Vivian Lara Valdez de Lima Matrícula: 5959 Cargo/Função: Assessor Executivo Da SMGC	Nome: Paula Alessandra Consalter Campos Cargo/Função: Secretária Municipal de Governo e Comunicação Data: 13/05//2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nome: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo Matrícula: 3232 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Municipal de Segurança Pública	Nome: Ranieli Mendonça de Oliveira Matrícula: 8801-2 Cargo/Função: Coordenadora Administrativa Nome: Aparecida Paulino Mangueira Oliveira Matrícula: 5153 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da AGETRAN Nome: Nelson Ibanhas Agüero Matrícula: 3203 Cargo/Função: Guarda Civil Municipal De Fronteira 1ª Classe	Nome: Cândido Félix Souza Gabínio Cargo/Função: Secretário Municipal de Segurança Pública Data: 12/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nome: Lara Maria de Oliveira Vega Galo Matrícula: 5856 Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Sec Municipal de Meio Ambiente	Nome: Jessica Henrique Amaral Matrícula: 3097-1 Cargo/Função: Biólogo	Nome: Renata Freitas de Souza Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente Data: 08/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Habitação	Nome: Jaqueline Oliveira Barbosa Matrícula: 1183-4 Cargo/Função: Assessor Especial de Gabinete	Nome: Daniela Veron de Jesus Matrícula: 51764 Cargo/Função: Assessor Executivo do Gabinete	Nome: Luciana Chaves de Lima Cargo/Função: Secretária Municipal de Habitação Data: 19/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	Nome: Juliana Gomes Weckerlin Matrícula: 4490-2 Cargo/Função: Gerência Orçamentária e Financeira	Nome: Danilo Andre Machado Matrícula: 4494 Cargo/Função: Assistente Administrativo	Nome: Daniel Lima Kayatt Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde Data: 11/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário	Nome: Lissandra dos Santos Portel Matrícula: 2223-1 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Leila Bomkoski Feuser Matrícula: 60108-1 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Carlos Nóbrega de Freitas Cargo/Função: Secretário Adjunto Municipal de Finanças Data: 26/05/2026
Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Nome: Caroline Daniele Teodoro Matrícula: 4061 Cargo/Função: Coordenadora de Convênios da SMOU	Nome: Diandra Oliveira Corrêa Matrícula: 11730 Cargo/Função: Assessor Especial de Gabinete	Nome: Ernestina Maria de Lima Cargo/Função: Superintendente de Contratos e Convênios Data: 26/05/2026
Secretaria/Órgão: Procuradoria Geral do Município	Nome: Mariana Mareco Peixoto Peluffo Matrícula: 5781 Cargo/Função: Coord De Acomp Do TC MP DEF Pub E Rel Interinstitucionais	Nome: Fernanda Maria Bosso Pinheiro Matrícula: 2646 Cargo/Função: Procuradora Municipal	Nome: Laura Melo Cargo/Função: Procuradora Municipal Data: 11/06/2026

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor(a) abaixo identificado(a), declaro ciência da designação para atuar como responsável setorial, titular ou substituto, pelo fornecimento das informações de monitoramento da respectiva unidade administrativa ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 - SIMAPP, comprometendo-me a observar o Decreto Municipal nº 10.674/2026, a Portaria GP nº 001/2026, o Manual de Monitoramento e Avaliação do PPA e as orientações expedidas pela Controladoria Geral do Município.

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substituto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substituto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

Servidor (nome, matrícula e cargo/função)	Unidade administrativa	Condição (titular/substituto)	Assinatura do servidor e data	Validação do titular da Secretaria/órgão
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026
Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo/Função: _____	_____	() Titular () Substituto	Assinatura: _____ Data: ____/____/2026	Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/2026

PORTARIA Nº 003/2026/SMOU

Designa Comissão Multidisciplinar para realização da avaliação técnica da Prova de Conceito – POC, referente ao Processo Administrativo nº 7.443/2026 – Pregão Eletrônico nº 25/2026, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.443/2026, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, com fornecimento de licença de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2026, especialmente aquelas referentes à realização da Prova de Conceito (POC), destinada à verificação da conformidade técnica da solução ofertada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Multidisciplinar responsável pela avaliação técnica da Prova de Conceito – POC referente ao Processo Administrativo nº 7.443/2026, Pregão Eletrônico nº 25/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **KLEBER SANTOS DE PAULO**, matrícula nº 6076 – Presidente;

II – **ANDERSON BRUNO GONÇALVES**, matrícula nº 5627 – Membro;

III – **ELI AGUEIRO BARBOSA**, matrícula nº 5716 – Membro;

Parágrafo único. A Administração poderá convocar outros servidores com conhecimento técnico específico para auxiliar a Comissão durante a realização da Prova de Conceito, sempre que necessário, sem direito a voto, atuando apenas como apoio técnico.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar a avaliação técnica da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

II – verificar o atendimento integral das especificações técnicas, funcionalidades, integrações e demais requisitos previstos no Edital, Termo de Referência e Anexo II – Prova de Conceito;

III – acompanhar a demonstração prática da solução ofertada;

IV – realizar diligências técnicas, quando necessárias, durante a apresentação, desde que não impliquem inovação ou alteração da proposta;

V – registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante a realização da Prova de Conceito;

VI – avaliar objetivamente cada requisito previsto na POC, consignando "ATENDE" ou "NÃO ATENDE", acompanhados da respectiva justificativa técnica;

VII – elaborar e assinar o Relatório Técnico de Avaliação contendo parecer conclusivo pelo ACEITE ou RECUSA da solução apresentada;

VIII – encaminhar o Relatório Técnico ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

Art. 4º A avaliação da Prova de Conceito observará rigorosamente os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2026, no Termo de Referência e no Anexo II – Prova de Conceito, vedada a adoção de critérios subjetivos ou diversos daqueles previamente estabelecidos.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência técnica, imparcialidade, impessoalidade, publicidade, motivação e observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º O Relatório Técnico deverá ser fundamentado e conter, no mínimo:

I – identificação da licitante;

II – data, horário e local da realização da Prova de Conceito;

III – identificação dos servidores participantes;

IV – descrição das funcionalidades avaliadas;

V – registro das conformidades e inconformidades verificadas;

VI – conclusão técnica pelo ACEITE ou RECUSA da solução;

VII – assinatura dos membros da Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão responderão tecnicamente pelas avaliações realizadas, devendo observar estritamente os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório.